



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

EDITAL N.º 001/2025
REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS REALIZADOS NO EXTERIOR

A Direção do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de acordo com as Deliberações nº 09/21 e nº 01/22 - CEE e Instrução Normativa nº 01/2022 - SEED/DPGE/DNE/CDE, comunica aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para os **EXAMES DE REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS COMPLETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, CONCLUÍDOS NO EXTERIOR**, conforme instruções abaixo:

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS:

1.1 Requerimento preenchido pelo interessado ou por seu responsável, se menor de idade, solicitando equivalência e revalidação de estudos, no ato da inscrição.

1.2 Documentos pessoais para Brasileiros, originais e fotocópias:

- Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento ou de Casamento

1.3 Documentos pessoais para os Migrantes, originais e fotocópias:

- Cédula de Identidade de Estrangeiro – RNE ou;
- Carteira de Registro Nacional Migratório – RNM ou;
- Carteira de Registro Nacional Migratório – RNM (Fronteiriço) ou;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório – RNM (Refúgio) ou;
- Documento Provisório de Registro Nacional Migratório – RMN (Nome Social) ou;
- Protocolo de solicitação de Refúgio ou;
- Passaporte Oficial ou;
- Certidão de Nascimento.

1.4 Documentos Escolares, originais e fotocópias:

- Histórico Escolar da série/ano ou séries/anos do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio cursados no Brasil e da Ficha Individual da 3ª Série (se for o caso);
- Histórico Escolar oficial, expedido pela Instituição de Ensino estrangeira, com nome e assinatura da Direção, registro da(s) série(s) cursada(s), carga horária por série(s) cursada(s), ano(s) letivo(s), componentes curriculares/disciplinas cursadas por série(s), avaliações e resultado final da série, devendo conter:
 - a) legalização pelo consulado brasileiro da jurisdição, do local onde foram realizados os estudos, para os documentos escolares expedidos nos países não signatários da Convenção da Apostila de Haia;
 - b) legalização mediante Apostila de Haia, para os documentos escolares expedidos nos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
 - c) tradução efetuada por tradutor juramentado, que deverá ser realizada no Brasil, exceto documentos escolares em língua espanhola.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

Atenção:

Relação dos Países Signatários da Convenção da Apostila de Haia:
<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises/signatarios/>

Relação dos tradutores juramentados, registrados na Junta Comercial do Paraná:
<https://www.juntacomercial.pr.gov.br>

1.5 Comprovante de endereço, obrigatoriamente, a fatura de luz da Copel, original e fotocópia

2. O processo de Revalidação de Estudos será realizado conforme agendamento.

3. Os Certificados de Conclusão do Ensino Médio – Revalidação de Estudos realizados no Exterior, serão expedidos e entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação nos exames.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2025.

Laureci Schmitz

Decreto nº 82/2023 – DOE 06/01/2023
Diretora-Geral